



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.363, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), imóvel constituído pela gleba nº 24, com denominação de “Jardim dos Tucanos”, situado na Fazenda Jaques Ville, neste Município de Lagoa Santa, de propriedade de Naity Wesley Albino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos das Leis Municipais nº. 695/88 e nº. 2.291/03, e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº 5310/2011, favoráveis ao desmembramento;
2. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Compromissário e Município em 22 de agosto de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada; cuja medida total é de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), imóvel constituído pela gleba nº 24, com denominação de “Jardim dos Tucanos”, situado na Fazenda Jaques Ville, neste Município de Lagoa Santa - MG, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
Naity Wesley Albino	Terreno com área de 20.000,00 m ² (vinte mil metros quadrados).	Lote de nº 01 com área de 2.000,00 m ² (dois mil metros quadrados). Lote de nº 2 com área de 3.600,00 m ² (três mil e seiscentos metros quadrados). Lote de nº 3 com área de 14.400,00m ² (quatorze mil e quatrocentos metros quadrados).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 5310/11 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, Termo de Ajustamento de Conduta, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Naity Wesley Albino.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de setembro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal